



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
EDITAL N° 85/2025-PPGA/UNICENTRO



**INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM AGRONOMIA,
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL
1º SEMESTRE DE 2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e, em atendimento à deliberação do Colegiado, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Agronomia, nível de **Mestrado**, com Área de Concentração em “Produção Vegetal” e Linhas de Pesquisa em “Manejo de Grandes Culturas” e “Horticultura”, conforme o que dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão se inscrever Engenheiros Agrônomos e profissionais graduados em áreas afins.
- 1.2 Alunos que estão matriculados no último ano do curso de graduação poderão se inscrever, desde que comprovem essa situação com documento oficial;
- 1.3 Os alunos inscritos na condição do item 1.2, caso aprovados, só terão sua matrícula efetivada mediante a entrega no ato da matrícula do comprovante de colação de grau.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas *on line* no endereço: https://evento.unicentro.br/site/ppg_agronomia/2026/1, no período de **22 de dezembro de 2025 a 3 de fevereiro de 2026**. O pagamento da inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deve ser realizado até o dia **4 de fevereiro de 2026**. Encerrado o prazo das inscrições, será publicado Edital de Homologação das inscrições até o dia **4 de fevereiro de 2026**, no endereço: <https://www3.unicentro.br/ppga>.

2.1. Dos documentos necessários à inscrição:

O candidato deverá anexar a documentação exigida no site de inscrições para a seleção, em arquivo único em PDF para cada item solicitado. O candidato que não anexar a documentação abaixo terá a inscrição indeferida:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo I), com anuência (assinatura) do professor orientador ou e-mail de concordância do futuro orientador.
- b) Foto digital recente;
- c) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão da graduação;
- d) Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) *Curriculum lattes* completo, no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br)
- f) Formulário Indicador da Produção Científica e Tecnológica (Anexo II), com cópia dos comprovantes das informações declaradas, apresentadas na ordem do Formulário;
- g) Documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, CPF, certidão de reservista, título eleitoral com cópia de comprovante da última eleição ou justificativa e cópia da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.

2.2. Documentação para concorrência por cotas

Candidatos que queiram concorrer às cotas devem apresentar a documentação descrita a seguir:

I) Cotas para Pessoa Negra (pretas ou pardas) - Cópia digitalizada da Autodeclaração de grupo racial (**Anexo III**), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e carta expositiva com assinatura.

II) Cota para Pessoa Portadora de Deficiência - Cópia digitalizada da Autodeclaração de pessoa portadora de deficiência (**Anexo V**), e laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos. O laudo médico emitido no ano de 2025, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.^º do Decreto Federal N.^º 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei n.^º 13146, de 06 de julho de 2015.

III) Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas destinadas às cotas serão submetidos a procedimentos de validação específicos. Os candidatos às vagas de pessoas negras (pretos e pardos) serão avaliados por Banca de Heteroidentificação; os candidatos PCD passarão pela Comissão de Análise de Laudos Médicos (ambos conforme: <https://avaliacaocotas.unicentro.br/>).

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E INDICAÇÃO DE ORIENTADOR

O candidato deve identificar no formulário de inscrição, a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o seu trabalho de dissertação, assim como indicar o orientador dentre os docentes do Curso.

3.1. Linhas de Pesquisa:

3.1.1. Manejo de Grandes Culturas: Tem como objetivo desenvolver conhecimento científico e tecnológico na área de cultivo das principais espécies anuais de importância econômica, com principal ênfase na produção de grãos como soja, milho, feijão, trigo e cevada, que apresentam destaque na região centro-sul do Estado do Paraná. Os principais tópicos de interesse que contemplam essa linha de pesquisa são: irrigação, adubação e nutrição mineral, controle de pragas, doenças e plantas daninhas, física do solo, manejo e conservação do solo, melhoramento genético, biotecnologia, sistemas de produção, armazenamento, reguladores vegetais e ecofisiologia, sistemas de plantio, tecnologia de aplicação, mecanização agrícola e agricultura de precisão.

3.1.2. Horticultura: Objetiva ampliar o conhecimento científico e tecnológico na área de Horticultura compreendendo as subáreas de olericultura, fruticultura e silvicultura. Os principais temas a serem estudados nessa linha são: adubação e nutrição de plantas, manejo de pragas, doenças e plantas daninhas, manejo da cobertura vegetal, sistemas de produção orgânica e integrada, pós-colheita e processamento, fisiologia vegetal de plantas hortícolas, ecofisiologia, melhoramento genético, biotecnologia, cultivo protegido e irrigação.

É obrigatório que os candidatos entrem em contato com o possível orientador antes do processo de seleção, pois o formulário de inscrição só será aceito com a assinatura do futuro orientador ou com e-mail de aceite do futuro orientador. As informações do corpo docente do Programa estão disponíveis no endereço:

4. DO NÚMERO DE VAGAS DE CONCORRÊNCIA AMPLA E DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Conforme descrito na RESOLUÇÃO N^º 23-CEPE/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, das vagas ofertadas para cada curso de Pós-Graduação Stricto Sensu são reservadas o

mínimo de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e 20% (vinte por cento) para pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos). A opção do candidato a participar destas reservas de vagas deve ser informada no protocolo de inscrição.

Serão reservadas 5(cinco) vagas de Mestrado para candidatos(as) que se qualificarem, neste processo seletivo, como concorrentes para vagas de ações afirmativas. Optantes pelo sistema de vagas de ações afirmativas seguirão as etapas regulares do processo de seleção, concorrendo entre si. Não havendo preenchimento das vagas de ações afirmativas, elas migrarão para vagas de ampla concorrência.

4.1. Os(as) candidatos(as) em categoria de ações afirmativas devem anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Candidato(a) preto(a) ou pardo(a): autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a) (**Anexo III**), conforme quesito cor ou raça utilizado pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- b) Candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência: autodeclaração de pessoa com deficiência (**Anexo V**), laudo médico realizado, no máximo, nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada, com nome legível, carimbo e assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

4.2. Vagas

Serão ofertadas **23 vagas para o Mestrado**, distribuídas entre os professores de acordo com a disponibilidade de vagas do corpo docente (quadro a seguir). A aprovação no processo de seleção não garante o ingresso no programa, pois a seleção dos candidatos seguirá o número de vagas de cada orientador, o número total de vagas ofertadas, obedecendo a ordem de classificação.

VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO MESTRADO			
DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO DO DOCENTE	VAGAS	E-MAIL
Adriana Knob	Microbiologia, com ênfase em Bioquímica de Microrganismos	2	adriknob@gmail.com
Cacilda Marcia Duarte Rios Faria	Fitossanidade (Fitopatologia)	2	criosfaria@hotmail.com
Cristiane Nardi	Entomologia Agrícola	1	cnardi@unicentro.br
Cristiano André Pott	Física, Manejo e Conservação do Solo	2	cpott@unicentro.br
Jackson Kawakami	Produção de Grandes Culturas (Batata, Feijão e Soja)	2	jkawakami@unicentro.br
Leandro Rampim	Manejo do Solo, Mecanização e Agricultura de Precisão	2	lrampim@unicentro.br
Marcelo Cruz Mendes	Produção de Grandes Culturas (Milho, Sorgo, Soja, Cana de Açúcar e Trigo)	2	mcmendes@unicentro.br
Marcelo Marques Lopes Müller	Fertilidade do Solo e Adubação	1	mmuller@unicentro.br

Marcos Ventura Faria	Genética e Melhoramento de Plantas	3	mfaria@unicentro.br
Mikael Neumann	Produção Vegetal e Nutrição Animal	2	neumann.mikael@hotmail.com
Osiel Silva Gonçalves	Microbiologia Agrícola	2	osiel.goncalves@unicentro.br
Patricia Carla Giloni de Lima	Fisiologia Vegetal e ecofisiologia de culturas agrícolas	1	pgiloni2012@gmail.com
Renato Vasconcelos Botelho	Fruticultura e Pós-Colheita	1	rbotelho@unicentro.br

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção é composto por duas etapas:

a) Assinatura do futuro orientador na ficha de inscrição ou e-mail de concordância do futuro orientador (**anexo I**);

b) Análise de pontuação do currículo (**anexo II**).

4.2. A análise de pontuação do currículo será realizada com base no disposto no formulário indicador da produção científica e tecnológica na área de conhecimento em Ciências Agrárias I (**anexo II**). Todas as atividades deverão ser comprovadas mediante documentação. Itens sem comprovantes ou com comprovação não efetivada não serão computados.

4.3. Estarão aprovados os candidatos que obtiverem maior nota no formulário indicador da produção científica e tecnológica na área de conhecimento Ciências Agrárias I (**anexo II**), de acordo com as vagas de cada professor orientador. Para aprovação é necessário **pontuação mínima de 30 pontos (anexo II)**.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final do processo de seleção será publicado em edital e disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Agronomia <https://www3.unicentro.br/ppga>, até o dia **03 de março de 2026**.

6. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1. A matrícula dos aprovados deverá ser realizada no período de **10 a 12 de março de 2026**. O início das atividades está previsto para o dia **16 de março de 2026**. As inscrições e a seleção de candidatos à matrícula em disciplinas do Programa, na qualidade de aluno em Regime Especial, serão lançadas em Edital próprio.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS

7.1. A nota classificatória para a distribuição de bolsas será a média simples da pontuação do currículo (**anexo II**).

8. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS	LOCAIS
Período de inscrições para o processo de seleção	22/12/2025 a 03/02/2026	Site do PPGA https://evento.unicentro.br/site/ppg_agronomia/2026/1
Homologação das inscrições e publicação de edital	04/02/2026	Site do PPGA https://www3.unicentro.br/ppga
Período de recursos	05 a 06/02/2026	Via protocolo https://www3.unicentro.br/protocolo/
Publicação de resultado dos recursos de inscrição	09/02/2026	Site do PPGA https://www3.unicentro.br/ppga
Período de envio dos documentos solicitados para Comissão Institucional dos candidatos autodeclarados Negros (pretos/pardos) e PcD's	10 a 12/02/2026	https://avaliacaocotas.unicentro.br/
Resultado da avaliação documental pela Comissão Institucional de heteroidentificação e Comissão Institucional de PcD's.	19/02/2026	https://avaliacaocotas.unicentro.br/
Prazo para recursos da fase Documental, via protocolo institucional – SGU, para a Comissão de Heteroidentificação e PcD's (se necessário)	20/02/2026	Via protocolo https://www3.unicentro.br/protocolo/
Resultado do julgamento dos recursos e convocação para Verificação (se for o caso)	23/02/2026	https://avaliacaocotas.unicentro.br/
Período de análise da fase Verificação, via videoconferência à ser convocada pela banca de Heteroidentificação ou PcD	24/02/2026	https://avaliacaocotas.unicentro.br/
Resultado final das Comissões institucionais de Heteroidentificação e PcD	25/02/2026	https://avaliacaocotas.unicentro.br/
Análise de currículo	26 e 27/02/2026	PPGA – Campus CEDETEG
Resultado final do processo de seleção	03/03/2026	Site do PPGA https://www3.unicentro.br/ppga/
Prazo de recursos	04 a 06/03/2026	Via protocolo https://www3.unicentro.br/protocolo/
Resultado Final após recurso	09/03/2026	Site do PPGA https://www3.unicentro.br/ppga
Matrícula	10 a 12/03/2026	Secretaria do PPGA – Campus Cedeteg
Início das atividades	16/03/2026	Presenciais no Campus CEDETEG

9. CASOS OMISSOS

9.1. Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa (PPGA).

10. ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I: Formulário de inscrição.

Anexo II: Formulário indicador da produção científica e tecnológica.

Anexo III: Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Anexo IV - Orientações aos candidatos classificados nas vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) – cotas raciais

Anexo V - Autodeclaração de pessoa com deficiência

Anexo VI - Regulamentação de vagas para pessoas com deficiência – PCD

Anexo VII - Modelo de laudo médico

Guarapuava, 19 de dezembro de 2025.



Prof. Dr. Cristiano André Pott
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Port. N° 805/2025-GR/UNICENTRO

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

NÍVEL: () MESTRADO				
LINHA DE PESQUISA: () MANEJO DE GRANDES CULTURAS () HORTICULTURA				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CASO PERTENCENTE A ALGUM DOS GRUPOS SOCIAIS NO EDITAL, MARCAR UMA OPÇÃO SEGUINTE: <input type="checkbox"/> POPULAÇÃO NEGRA <input type="checkbox"/> PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
FILIAÇÃO	PAI: MÃE:			
ESTADO CIVIL	() SOLTEIRO	() CASADO	CÔNJUGE:	
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	VISTO PERMANENTE: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
TÍTULO DE ELEITOR Nº:		ZONA:	SEÇÃO:	
SITUAÇÃO MILITAR (DOCUMENTO NÚMERO):		CATEGORIA:	ORGÃO EXPEDIDOR E DATA DE EXPEDIÇÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av):				
BAIRRO		CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL.:
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação				
NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:	CIDADE:			UF:
Pós-Graduação				
NOME DO CURSO:		NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:	CIDADE:			UF:
No caso de pós-graduação, indicar o de nível mais elevado.				
Atuação Profissional				
EMPRESA:		FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA SEMANAL:	

ORIENTADOR

Nome do Orientador:

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que conheço o Edital de Inscrição, aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de ser aceito pelo PPGA, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos.

_____, ____ / ____ / _____.
Local e data

ASSINATURA DO ORIENTADOR

ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo II

FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS AGRÁRIAS I

O candidato que não preencher esse formulário **será desclassificado** do processo seletivo.

A avaliação será feita com base nos últimos 5 anos.

Atividades não comprovadas não serão computadas.

A documentação comprobatória deve vir ordenada de acordo com a sequência discriminada abaixo.

A pontuação mínima para ser aprovado é de 30 pontos.

O candidato deve apontar (escrever) nos comprovantes a qual item desse formulário cada documento apresentado se refere.

CANDIDATO (A): _____

Discriminação da Atividade	Pontos	Preenchido pelo candidato		Avaliação
		Quant.	Total de pontos	
1) PRODUÇÃO ACADÉMICA E CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS 1				
Autoria ou co-autoria de artigo aceito ou publicado em periódico especializado indexado e listado na base SCOPUS (https://www.scopus.com). A classificação é baseada na classe percentil do SCOPUS 2024. A pontuação com base no percentil está apresentada abaixo desse quadro. O primeiro autor pontua 100%; os demais autores pontuam 50%.				
- Índice A1 – primeiro autor	100,0			
- Índice A1 – demais autores	50,0			
- Índice A2 – primeiro autor	87,5			
- Índice A2 – demais autores	43,7			
- Índice A3 – primeiro autor	75,0			
- Índice A3 – demais autores	37,5			
- Índice A4 – primeiro autor	62,5			
- Índice A4 – demais autores	31,2			
- Índice A5 – primeiro autor	50,0			
- Índice A5 – demais autores	25,0			
- Índice A6 – primeiro autor	37,5			
- Índice A6 – demais autores	18,7			
- Índice A7 – primeiro autor	25,0			
- Índice A7 – demais autores	12,5			
- Índice A8 – primeiro autor	12,5			
- Índice A8 – demais autores	6,2			
Autoria ou co-autoria de livro publicado (com ISBN) na área	50,0			
Primeiro Autor de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	25,0			
Co-autor de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	12,5			
Patente registrada na área ou software registrado na área – primeiro autor	100,0			
Patente registrada na área ou software registrado na área – demais autores	50,0			
Patente requerida na área ou software em registro na área – primeiro autor	25,0			
Patente requerida na área ou software em registro na área – demais autores	12,5			
Organização/edição de publicação (livros, anais, boletins técnicos)	25,0			
2) EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA E ÁREAS AFINS (limite de 3 resumos por evento)				
Certificado ou Resumo do trabalho apresentado, constando autoria, título, ano e cabeçalho do evento				
Resumo publicado em eventos	5,0			
3) PRÊMIOS				
Prêmios Científicos (Universidades, Sociedades científicas, Agências de fomento científico)	25,0			

4) PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA ÁREA (comprovante institucional, concluído)				
Participação em projetos de pesquisa Institucionais (PIBIC, PIBITI, BIC, ICV, PIBIC-EM, Bolsas Técnicas) Será contabilizado projetos com um mínimo de 10 horas de carga horária semanal	3,0/mês/projeto			
Projeto de Extensão Institucional	1,5/mês/ projeto			
Participação do PET	1,5/mês/ projeto			
Monitoria acadêmica, estágio pedagógico voluntário (institucional), iniciação à docência, PIBID	5,0/disciplina			
5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (comprovado por registro em documento oficial)				
No setor empresarial (máximo de 24 pontos nesse item)	2,5/mês			
Docência / Pesquisa	5,0/mês			
6) INTERCÂMBIO INTERNACIONAL				
Acadêmico (Universidades, Institutos de Pesquisa)	25,0/semestre			
Não acadêmico	12,5/semestre			
7) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE AGRONOMIA E ÁREA AFINS (por curso)				
Especialização <i>lato sensu</i> concluída	25,0			
8) PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (TOEFL/IELTS)				
Nota igual ou superior a 79 pontos no TOEFL iBT; ou igual ou superior a 550 pontos no TOEFL ITP.	75,0			
Nota entre 63 e 78 no TOEFL iBT; ou entre 529 e 549 no TOEFL ITP.	52,0			
TOTAL DE PONTOS				

A Pontuação dos artigos leva em conta a classificação do Percentil do Periódico Científico na base Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin=>), a mesma utilizada para avaliação dos Programas de Pós-Graduação (Sucupira 2025-2028).

Classe Percentil	Percentis	Pontuação
A1	≥ 87,5	100,00
A2	≥ 75,0 a < 87,5	87,5
A3	≥ 62,5 a < 75,0	75,0
A4	≥ 50,0 a < 62,5	62,5
A5	≥ 37,5 a < 50,0	50,0
A6	≥ 25,0 a < 37,5	37,5
A7	≥ 12,5 a < 25,0	25,0
A8	≥ 0,1 a < 12,5	12,5

Artigos científicos não listados na base Scopus não serão pontuados.

Observação: É vedado qualquer tipo de bipontuação.

O candidato tem ciência das consequências decorrentes da falsificação de documentos públicos e particulares, de acordo com os artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato: _____

Anexo III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É PRETO(A) OU PARDO(A), CONFORME QUESITO COR OU RAÇA UTILIZADO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, declaro, para os devidos fins de inscrição no Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado no PPGH/UNICENTRO, Campus Irati, que sou negro(a) (preto(a) ou pardo(a)). Declaro estar ciente de que se considera preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pertencente ao grupo racial negro. Declaro, ainda, estar ciente de que participarei de procedimento de validação junto à Banca de Heteroidentificação da UNICENTRO e que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da Comissão de Seleção do PPGG, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará a perda do direito à vaga reservada.

Guarapuava, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo IV

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) - COTAS RACIAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, orienta os candidatos classificados nas vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), sobre o procedimento de heteroidentificação, de acordo com o disposto na Resolução nº 23/2024-CEPE/UNICENTRO.

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A realização de procedimento de heteroidentificação é condição obrigatória para ocupação de vaga reservada a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Todos os candidatos aprovados nas vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) devem submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
ARQUIVO	ESPECIFICAÇÕES
Fotografia do candidato: atual/recente e individual	Enquadramento: A foto deve mostrar a pessoa do pescoço para cima, com o rosto e pescoço visíveis, sem cortes. Qualidade: A foto deve ser atual, nítida e sem edições ou filtros. Use uma boa câmera ou smartphone para garantir clareza e definição. Iluminação: A iluminação deve ser boa, com luz suave e uniforme no rosto, sem sombras fortes. Fundo: O fundo deve ser branco e simples, sem objetos ou distrações. Vestuário: Use roupas adequadas, sem estampas chamativas, e evite camisetas, roupas transparentes ou sem camisa. Postura: Mantenha a postura natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera. Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem o rosto. Não envie fotos com edições ou filtros. Formato: A foto deve ser vertical, não no formato paisagem. Conselho: Prefira tirar a foto com uma câmera ou smartphone, em vez de escanear, para garantir melhor qualidade.
Vídeo individual do candidato, apresentando documento oficial de identificação com foto (frente e verso) e na sequência, pronunciando a seguinte frase: Eu, “nome completo” me autodeclaro “dizer a opção: preto ou pardo”.	Enquadramento: A pessoa deve estar visível do pescoço para cima, com o rosto e o tronco superior no centro da tela, bem iluminados e sem sombras. Qualidade: O vídeo deve ser nítido e em boa resolução (mínimo 720p). Evite vídeos borradinhos ou de baixa qualidade. Iluminação: Use luz frontal suave, sem sombras fortes. O ambiente deve ser bem iluminado, mas sem reflexos no rosto. Vestuário: Roupas simples, sem estampas ou excessivamente largas, que permitam ver a forma do corpo. Postura: Mantenha a postura ereta e natural, olhando diretamente para a câmera. Evite cruzar os braços ou esconder partes do corpo.

<p>Autorizo o uso das imagens deste procedimento de heteroidentificação pela Unicentro.</p>	<p>Duração: O vídeo deve ter até 30 segundos, com a pessoa falando de forma clara e objetiva.</p> <p>Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus ou acessórios que obstruam a visão do rosto ou corpo. Não utilize filtros ou edições.</p> <p>Formato: O vídeo deve ser gravado no formato vertical (retrato).</p> <p>Conselho: Gravar em ambiente silencioso e estável, preferencialmente com a câmera fixada em um tripé ou superfície estável.</p>
---	--

Site para envio dos arquivos:

<https://avaliacaocotas.unicentro.br/>

OBSERVAÇÕES:

A qualidade dos arquivos de vídeo e fotografia submetidos à análise da Comissão de Heteroidentificação é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar e conferir os requisitos e especificações divulgadas neste boletim informativo, bem como conferir e corrigir eventuais incorreções antes do envio definitivo.

As Comissões de Heteroidentificação têm a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista presencial ou *on-line*, se julgarem necessário, sendo o comunicado sobre o agendamento enviado para o e-mail cadastrado no ato de inscrição.

RESULTADO:

O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no *site*: <https://avaliacaocotas.unicentro.br/>. A não confirmação da autodeclaração pela banca de heteroidentificação, seja qual for o motivo, acarreta a perda do direito a concorrer à vaga cotista.

Anexo V
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PPGG-UNICENTRO, que possuo condição permanente _____, que me caracteriza como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo médico em anexo. Declaro, ainda, estar ciente de que a documentação apresentada será submetida à validação junto à Comissão de Análise de Laudos Médicos da UNICENTRO e que, em caso de denúncia, inconsistência ou se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará a perda do direito à vaga reservada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Guarapuava, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VI

REGULAMENTAÇÃO DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

De acordo com a Lei nº 13.146/2015, pessoa com deficiência (PcD) é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Consideram-se deficiências para o direito às vagas: (Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021):	
I DEFICIÊNCIA FÍSICA	alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
II DEFICIÊNCIA AUDITIVA	perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
III DEFICIÊNCIA VISUAL	visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
IV DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
V TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
VI DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	associação de duas ou mais deficiências previstas nos incisos anteriores.

Os candidatos classificados nas vagas para pessoas com deficiência, devem apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, em que conste:

I – nome completo e número do documento de identificação do candidato;

II – o código correspondente à Classificação Internacional da Doença, CID;

III – a assinatura e o carimbo contendo o número do Conselho Regional de Medicina, CRM do médico responsável por sua emissão, ou, em caso de documento digital, assinatura eletrônica gerada por certificado ICP-Brasil ou GOV.BR.

Os documentos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência são analisados por uma comissão designada pela Reitoria para essa finalidade.

Em caso de não homologação do laudo médico pela Comissão, o candidato é impedido de realizar matrícula, se convocado para ocupar vaga reservada a pessoa com deficiência, sendo desclassificado dessa categoria.

Os candidatos, inscritos no processo de seleção, são classificados em uma lista única.

A convocação para o preenchimento das vagas ocorre na seguinte ordem:

I – Candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista da ampla concorrência, até o limite de vagas previstas para essa categoria;

II – Candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os que optaram pelo Sistema de Cotas Sociais, até o limite definido, exceto os convocados no inciso I;

III – Candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os que optaram pelo Sistema de Cotas Raciais, oriundos de instituições públicas de ensino, até o limite definido, exceto os convocados nos incisos I e II;

IV – Candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os que optaram pelo Sistema de Cotas Raciais, de qualquer percurso de formação, até o limite definido, exceto os convocados nos incisos I, II e III;

V – Candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os que optaram pelo Sistema PCD, até o limite definido, exceto os convocados nos incisos I, II, III e IV.

- Não têm direito à reserva de vagas para pessoas com deficiência candidatos que já tenham concluído curso de pós-graduação *stricto sensu*.
- Caso se comprove, em qualquer momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos para a ocupação da vaga não são legítimos ou idôneos, a matrícula do estudante é cancelada.
- Ao efetuar matrícula pelo sistema de cotas, ao qual foi convocado, o candidato fica, automaticamente, excluído das chamadas das outras categorias.

Anexo VIII

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Os dados solicitados devem ser rigorosamente preenchidos, de forma completa e legível, de acordo com o diagnóstico do candidato:

O (a) candidato(a) _____
portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
aprovado no Processo de Seleção para Ingresso de Aluno(a) Regular no Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da UNICENTRO, para o ano letivo de 2026, foi submetido nesta data a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência/necessidade educacional especial, conforme regulamentação transcrita neste Edital, ANEXO VII.

1. DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | | |
|------------------------|-----------------|--|
| () Paraplegia | () Paraparesia | () Monoplegia |
| () Monoparesia | () Tetraplegia | () Tetraparesia |
| () Triplegia | () Triparesia | () Hemiparesia |
| () Hemiplegia | () Ostomia | () Amputação ou ausência de membro |
| () Paralisia cerebral | () Nanismo | () Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto deformidades estéticas e que não produzam dificuldades para o desempenho das funções. |

CID: _____

Obs: Descrever necessidade de uso de ótese, prótese ou meio auxiliar de locomoção no item 7, deste laudo.

2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- () perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000Hz.

CID: _____

Obs: Anexar exame de audiometria.

3. DEFICIÊNCIA VISUAL

- () visão monocular.
() cegueira: acuidade visual menos que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() baixa visão: acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60º.
() ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

CID: _____

Obs: Descrever acuidade visual em ambos os olhos e campo visual recente, no item 7, deste laudo.

4. DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- | | | |
|--|--|---|
| (<input type="checkbox"/>) comunicação | (<input type="checkbox"/>) cuidado pessoal | (<input type="checkbox"/>) habilidades pessoais |
| (<input type="checkbox"/>) saúde e segurança | (<input type="checkbox"/>) habilidades acadêmicas | (<input type="checkbox"/>) lazer |
| (<input type="checkbox"/>) trabalho | (<input type="checkbox"/>) utilização dos recursos da comunidade | |

CID: _____

Obs: Acrescentar informações complementares no item 7, deste laudo.

5. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

CID: _____

Obs: Descrever a condição do candidato no item 7, deste laudo.

6. DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

CID: _____

Obs: Descrever as deficiências do candidato no item 7, deste laudo.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA: o médico deve registrar e descrever a deficiência (grau ou nível), quando couber, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente do CID:

Local e data:

Assinatura

Assinatura, carimbo e CRM (ou anexar laudo médio específico original)